



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Mesa Diretora

Projeto de Resolução nº. 006/2024-MD/CMSFX.

Dispõe sobre concessão de férias e o pagamento de férias aos Vereadores Municipais e dá outras providências.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Felix do Xingu** – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em especial as exaradas no artigo 37, inciso I da Resolução nº. 005/2009, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o novo Regimento Interno edita e promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º - É direito dos Vereadores, o gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de um terço sobre o valor do respectivo subsídio mensal, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2023, e de acordo com o artigo 7º, incisos XVII combinado com o art. 39, §3º, da Constituição Federal.

Art. 2º - A concessão das férias se dará mediante autorização expressa do presidente do Legislativo.

§ 1º - O pedido de férias deverá ser solicitado no mínimo, com 15 (quinze) dias de antecedência e será requerido através de processo administrativo.

§ 2º – A concessão de férias deverá, preferencialmente, coincidir com os períodos de recesso parlamentar e será feita em grupos de acordo com planejamento prévio feito pela presidência.

§ 3º – O vereador poderá optar pelo gozo de férias fracionado, sendo permitido dois períodos de 15 dias.

§ 4º - As férias equivalentes ao último ano do mandato eletivo, serão indenizadas a partir do início da legislatura seguinte.

§ 5º - Exceto na situação do § 4º, não serão indenizadas as férias que não forem



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Mesa Diretora

requeridas e gozadas durante a legislatura vigente.

Art. 3º - Para casos excepcionais de férias fora do período de recesso parlamentar, a concessão deverá obedecer “sempre” o limite mínimo de parlamentares necessário para realização de trabalhos legislativos.

Art. 4º – O adicional de 1/3 incide somente sobre o subsídio de vereador, não sendo computado para este fim qualquer outra verba por ventura percebida pelo parlamentar.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará,
em 21 de agosto de 2024.

Ver. Adriana Neves Torres (MDB)
Presidente

Ver. Joselândia Barbosa de Aquino Lima (MDB)
1ª Secretária

Ver. Renildo Januário da Silva (UNIÃO)
2º Secretário